

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Arquitetura

## Despacho (extrato) n.º 6183/2017

Por meu despacho de 01/06/2017, por delegação de competências do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa:

Doutor João Pedro Teixeira de Abreu Costa — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, em Regime de Tenure, como Professor Associado Agregado, da Área Disciplinar de Urbanismo, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura, procedente de concurso, com efeitos a partir de 1 de junho de 2017, posicionado no escalão 1, índice 245 da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior.

23 de junho de 2017. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro*.

310589482

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Reitoria

## Edital n.º 488/2017

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo DL n.º 448/79, de 13/11/1979, republicado pelo DL n.º 205/2009, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de 17/03/2017, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar, para a área disciplinar de Conservação e Restauro, com ênfase na área de Vidro e Cerâmica, no Departamento de Conservação e Restauro (sendo necessário possuir aptidão experimental que permita operar aparelhagem científica tal como micro-FTIR, micro-Raman, XRF e espectroscopia UV-Vis) da Faculdade de Ciências e Tecnologia, desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da UNL, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015 (D.R., 2.ª Série, n.º 58, de 24.03.2015) e Regulamento dos Concursos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL anexo ao Despacho (extrato) n.º 2334/2016 (D.R., 2.ª Série, n.º 32, de 16.02.2016).

I — Requisitos de admissão: Nos termos do artigo 41.º-A ECDU, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, ser titular do grau de doutor.

II — Outros requisitos:

1 — Os candidatos deverão dominar a língua portuguesa.

2 — Os candidatos devem possuir aptidão experimental que permita operar aparelhagem científica tal como micro-FTIR, micro-Raman, XRF e espectroscopia UV-Vis.

III — Apresentação da candidatura: Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da UNL, sita no *Campus* de Campolide, 1099-085 Lisboa ou por via postal, em formulário disponível na Divisão Académica e on-line em [http://www.unl.pt/sites/default/files/formulario\\_concursos.doc](http://www.unl.pt/sites/default/files/formulario_concursos.doc).

1 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Certidão comprovativa do grau de doutor na(s) área(s) disciplinar(es) do concurso;

b) 6 Exemplares em suporte digital (*Pen*) do *curriculum* do candidato;

c) 6 Exemplares em suporte digital (*Pen*) do relatório de uma unidade curricular existente ou a criar, no âmbito da área disciplinar a que respeita o concurso;

d) 6 Exemplares em suporte digital (*Pen*) dos trabalhos mencionados no CV, designadamente os mais representativos no que respeita ao contributo para a área disciplinar para que é aberto o concurso.

e) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português, a candidatura deve incluir certificado do domínio de língua portuguesa a nível que permita a lecionação nesta língua;

f) No CV os candidatos devem referir se cumprem o n.º 2 do ponto II supra, indicando o nível de autonomia na utilização da aparelhagem.

2 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no n.º II supra, disponível na Divisão Académica da Reitoria da UNL e on-line. Em [http://www.unl.pt/sites/default/files/formulario\\_concursos.doc](http://www.unl.pt/sites/default/files/formulario_concursos.doc).

3 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supra mencionados no n.º II, deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

4 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puderem ser oficiosamente suprida, determinará a rejeição da candidatura.

5 — Os candidatos devem organizar o *curriculum vitae* de acordo com a sistemática do ponto IV deste Edital.

6 — A candidatura poderá ser apresentada em português ou inglês.

IV — Critérios de avaliação: Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

A — Mérito científico (MC) 65%

MC 1 — A produção científica realizada (livros, capítulos de livro, artigos em jornais científicos, comunicações em conferências, patentes, e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da sua qualidade e quantidade, valorizada pelo impacto e reconhecimento junto da comunidade científica. Deverá ser valorizado o mérito científico de candidatos cuja produção científica revele autonomia e liderança científica. O impacto e reconhecimento da produção científica dos candidatos poderão ser aferidos pela qualidade dos locais de publicação e apresentação dos seus trabalhos, e pelas referências que lhes são feitas por outros autores;

MC 2 — A capacidade de organizar e liderar equipas científicas, angariar projetos, assim como a atividade revelada na orientação de formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos);

MC 3 — O reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato, através da análise de diversos fatores, entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da sua instituição de origem, a participação em painéis de avaliação de projetos e centros de investigação, a participação em comissões científicas de conferências, a criação e a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação em redes de investigação e o exercício de cargos de direção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respetivas áreas.

MC 4 — O impacto social e económico da atividade científica desenvolvida. Deve ser dada particular atenção, sempre que pertinente no contexto da área(as) disciplinar(es) do concurso, aos resultados alcançados em transferência de tecnologia e criação de empresas de base tecnológica, na criação de empresas de base tecnológica e em contribuições para outros desafios societários.

B — Mérito pedagógico (MP) 20%

MP 1 — A atividade pedagógica do candidato tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projetos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma de disciplinas já existentes, a participação em órgãos de gestão pedagógica e a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

MP 2 — A produção de material pedagógico realizado pelo candidato, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes;

MP 3 — A docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos — licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pós-graduação e escolas de verão nacionais e internacionais;

MP 4 — A qualidade da atividade letiva, a qual deverá apoiar-se tanto quanto possível numa análise objetiva dessa atividade. Com este objetivo, o júri poderá recorrer a informação disponibilizada pelos candidatos, nomeadamente através de relatórios de avaliação pedagógica realizada pelos seus pares, e do resultado de inquéritos pedagógicos.

C — Mérito pedagógico e científico do relatório (MPCR) 10%

Na avaliação do Mérito Pedagógico e Científico do Relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma unidade curricular da(s) área(s) disciplinar(es), a que se refere o concurso serão considerados:

1) A clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição;

2) A atualidade científica do conteúdo e a adequação do programa proposto, tendo em consideração a fronteira do conhecimento no domínio da unidade curricular;

3) A qualidade das estratégias de ensino/aprendizagem propostas (caso sejam apresentadas);

4) A bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre eles produzidos;

5) O grau de inovação introduzido.

## D — Mérito de outras atividades relevantes (MOAR) 5%

A participação e desempenho em órgãos de gestão das instituições em que esteve integrado. A participação e desempenho de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado e que se incluem no âmbito da atividade de docente universitário. A participação e desempenho de tarefas de extensão universitária e de divulgação científica. O desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de prestações de serviços à comunidade.

Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos. As ponderações atribuídas aos critérios e indicadores específicos são os constantes da tabela seguinte:

Mérito Científico (MC) 65% (Indicador: MC1 e MC2 — 0 a 70; MC3 e MC4: 0 a 30)

Mérito Pedagógico (MP) 20% (Indicador: MP1 e MP2 — 0 a 50; MP3 e MP4: 0 a 50)

Mérito de Outras Atividades Relevantes (MOAR) 5% — 0 a 100

Mérito Pedagógico e Científico do Relatório (MPCR) 10% — 0 a 100

V — Composição do júri: O júri nomeado por despacho reitoral de 17/03/2017, tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo, Vice-Reitor da UNL, por delegação de competências do Reitor da UNL.

Vogais:

Prof. Doutor Fernando Jorge da Silva Pina, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Prof.ª Doutora Maria Helena Figueira Vaz Fernandes, Professora Associada da Universidade de Aveiro;

Prof. Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar;

Prof.ª Doutora Leslie Anne Carlyle, Professora Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria de Fátima Duarte Araújo, Investigadora Principal do Centro de Ciências Tecnologias Nucleares do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

## VI — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos *curricula*, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no n.º IV supra, o júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações supra, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

4 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

5 — Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

VII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de junho de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor António Rendas*.  
310589214

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Edital n.º 489/2017

Professor Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira, Professor Associado da Faculdade de Economia Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 16 de junho de 2017, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149 de 5 de agosto de 2014, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado para a Área Disciplinar de Engenharia Física da Faculdade de Engenharia desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro.

Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso deverá ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, Sala 114, e é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do n.º 6 do presente edital, nomeadamente a informação relativa a publicações científicas das bases de dados SCI e/ou SCOPUS, no que se inclui fatores de impacto das revistas e indicadores de citações, excluindo autocitações.

O candidato deverá estruturar o currículo de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição, na área disciplinar em que é aberto o concurso, em cada uma das subalíneas do ponto 6.3.

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço [https://sigarra.up.pt/up/pt/conteudos\\_geral.ver?pct\\_pag\\_id=1004282](https://sigarra.up.pt/up/pt/conteudos_geral.ver?pct_pag_id=1004282).

5 — A Reitoria, através da Unidade de Planeamento, Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital.

6 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos

Os critérios de avaliação, respetiva ponderação, sistema de valoração final e seriação, têm como referência as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (ECDU), bem como o disposto no artigo 50.º desse mesmo decreto-lei e o disposto no artigo 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto.

Nas vertentes de avaliação curricular identificadas no ponto 6.3., deverão relevar os aspetos curriculares na área da Engenharia Física. Será especialmente valorizado o trabalho desenvolvido nos últimos 5 anos, que ateste o empenhamento na prossecução de uma carreira científica e pedagógica e na ligação à comunidade.

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto:

A aprovação dos candidatos em mérito absoluto dependerá de serem detentores do grau de Doutor na área disciplinar de Engenharia Física ou outra considerada adequada e possuírem um currículo cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá